



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano
Unidade: 64 Departamento Mobilidade Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0054 Mais Mobilidade
Proj/Ativ. – 1009 Abertura, Prolongamento, Pavimentação, Reformas das Vias
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit do Exercício Anterior:

Recurso: 2500-000 R\$ 3.000.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 14/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Tal crédito se faz necessário para pavimentação de ruas e avenidas situadas no Município de Capivari do Sul, visando oferecer maior conforto e segurança aos moradores e demais pessoas que transitam por estas ruas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal